

## EDITAL RIEES/FAPES Nº 03/2019

### DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE* E APLICATIVO WEB PARA A RIEES NAS VERSÕES INGLÊS E PORTUGUÊS

Seleção de Bolsistas de Apoio Técnico e de Desenvolvimento Tecnológico Industrial para a Rede de Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2019.

#### 1. FINALIDADE

Conceder bolsa de apoio técnico e de desenvolvimento tecnológico industrial para constituir equipe que visa o desenvolvimento de *software* e aplicativo web para dispositivos móveis que auxiliem na execução de atividades técnicas especializadas inerentes às demandas apresentadas pelas secretarias de relações internacionais das instituições de ensino integrantes da RIEES – Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo, conforme a tabela de perfis de bolsistas definida no **item 4** deste edital.

A concessão da bolsa de desenvolvimento tecnológico industrial e de apoio técnico prevê as seguintes repercussões futuras e os seguintes desafios tecnológicos, que passam a ser denominadas atribuições:

- a) Desenvolver uma solução de *software* e aplicativo para dispositivos móveis da RIEES – Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo que vise atender as necessidades de deslocamento, localização e identificação de facilidades para intercambistas estrangeiros que estarão em trânsito nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem a RIEES e devem também trazer informações e integração com conteúdo online das IES, gestão pessoal de tempo e de segurança pública, e com conexões para os serviços locais;
- b) Garantir adequação do produto a normas, certificações técnicas e comprovações de desempenho.
- c) Garantir que o produto final seja entregue e para tanto utilizar padrão de desenvolvimento android nativo, documentação *Unified Modeling Language* (UML), diagrama de classes e de fluxo na modelagem e documentação dos sistemas.
- d) Contribuir para o desenvolvimento geral da RIEES – Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo;
- e) Contribuir para a capacitação e o desenvolvimento técnico e profissional dos bolsistas.

Os membros da RIEES que participam desse projeto são a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), a Faculdade de Direito de Vitória (FDV), o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), a Faculdade do Centro Leste (UCL) e a Universidade Vila Velha (UVV).

A equipe atuará sob a tutoria de professor cadastrado neste projeto junto à FAPES e deverá cumprir as atribuições descritas no item 1 (a-e) em uma ou mais IES da rede. A carga horária de trabalho será de 20h/semana.

#### 2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todas as resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições das Resolução nº 215 de 10 de setembro de 2018, 114/2014 (Bolsa de Apoio Técnico) e 179/2017 (Manual de Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas), e suas alterações, disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Modalidade de bolsa	Valor mensal	Meses	Total
Bolsista supervisor do projeto (DTI-C)	R\$1.350,00	4	R\$5.400,00
Bolsista desenvolvedor (AT-NM)	R\$800,00	4	R\$3.200,00
Bolsista diagramador (AT-NM)	R\$800,00	4	R\$3.200,00
Bolsista apoio (AT-NM)	R\$800,00	3	R\$2.400,00
<b>Total</b>			<b>R\$14.200,00</b>

3.2. Cada proponente poderá solicitar APENAS UMA das modalidades de bolsa.

3.3 Somente será avaliada uma candidatura por proponente no presente edital. No caso de submissão de mais de uma pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

### 4. REQUISITOS DOS PROPONENTES CONFORME O PERFIL DEMANDADO

4.1. São comuns requisitos a todas as candidaturas:

- Não exercer atividade remunerada em caráter eventual ou não;
- Não acumular bolsa de agências de fomento e/ou demais instituições nacionais e/ou internacionais;
- Saber se comunicar e trabalhar bem em equipe;
- Demonstrar capacidade de lidar bem com prazos e metas;
- Ser residente no estado do Espírito Santo

4.2. Cada candidato(a), no momento da inscrição e durante sua vigência, deverá indicar sua vinculação a apenas um dos perfis apresentados abaixo.

#### PERFIL 1: PARA SUPERVISOR DO PROJETO

- Ter formação em curso superior em área correlata ao desenvolvimento de sistemas de informação, tais como, mas não restritos a: Engenharia da Computação, Engenharia de *Software*, Sistemas de Informação e Ciência da Computação;
- Ter experiência comprovada em gestão de projetos de desenvolvimento de *software* para dispositivos móveis;
- Ter conhecimento em *design* e desenvolvimento de *software*;
- Agilidade no desenvolvimento de código;
- Capacidade de foco na atividade;
- Conhecimentos sobre acessibilidade na web.

#### PERFIL 2: PARA BOLSISTA DESENVOLVEDOR

- Estar matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, oferecido por uma das instituições de ensino superior que integram a RIEES;
  - Em caso de estar matriculado em curso de Graduação, ter cumprido ao menos 50% e até 95% da carga horária do curso.
- Ter conhecimento em desenvolvimento de *software*;
- Demonstrar raciocínio lógico e capacidade analítica;
- Agilidade no desenvolvimento de código;
- Capacidade de foco na atividade;
- Conhecimentos sobre acessibilidade na web;
- Experiência com programação *back-end*.

### PERFIL 3: PARA BOLSISTA DIAGRAMADOR

- a) Estar matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, oferecido por uma das instituições de ensino superior que integram a RIEES;
  - c..1. Em caso de estar matriculado em curso de Graduação, ter cumprido ao menos 50% e até 95% da carga horária do curso.
- b) Ter conhecimento em *design* e desenvolvimento de *software*;
- c) Demonstrar lógica de programação e capacidade de organização;
- d) Agilidade no desenvolvimento de código;
- e) Capacidade de foco na atividade;
- f) Conhecimentos sobre acessibilidade na web;
- g) Experiência com programação *front-end*.

### PERFIL 4: PARA BOLSISTA APOIO

- a) Estar matriculado(a) em curso de Graduação em Letras Inglês, oferecido por uma das instituições de ensino superior que integram a RIEES, ou ser graduado em Letras Inglês ou ter formação específica em Tradução em Inglês;
  - c.1. Em caso de estar matriculado em curso de Graduação, ter cumprido ao menos 50% e até 95% da carga horária do curso.

## 5. INSCRIÇÕES

Período de inscrições no edital: do dia 08/02/2019 até às 23h59 do dia 27/02/2019.

### 5.1. Procedimento:

5.1.1. Acessar o link <https://enquetes.ufes.br/index.php/279213>

5.1.2. Escolher “Inscrição para Edital RIEES/FAPES Nº 03/2019 para seleção de Bolsistas de Apoio Técnico e Desenvolvedor industrial para a Rede de Internacionalização da Educação do ES” e responder o questionário integralmente;

5.1.3. Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

5.2. A RIEES não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

5.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

## 6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

Documento	Modalidade de bolsa			
	Supervisor	Desenvolvedor	Programador	Conteudista/Tradutor
Carteira de Identidade	X	X	X	X
CPF <sup>(1)</sup>	X	X	X	X
Comprovante de matrícula ou de vínculo	x	x	x	x
Comprovante de residência <sup>(2)</sup>	X	X	X	X
Extrato do INSS (CNIS) <sup>(3)</sup>	X	X	X	X
Formulário FAPES 3D <sup>(4)</sup>	X	X	X	X
Comprovante de formação específica exigida <sup>(5)</sup>	X	X	X	X
Currículo <i>Lattes</i>	X	X	X	X
Plano de trabalho <sup>(7)</sup>	X			

Histórico Escolar atualizado <sup>(7)</sup>		X	X	X
---	--	---	---	---

<sup>(1)</sup> Caso o CPF já esteja inserido na Carteira de Identidade, não é necessário anexar os dois documentos;

<sup>(2)</sup> O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU caso esteja em nome do cônjuge, deve ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU se estiver em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

<sup>(3)</sup> O órgão responsável pela emissão do CNIS é a Previdência Social.

<sup>(4)</sup> Disponível no site da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/formularios-3>).

<sup>(5)</sup> Diploma de formação específica (DF).

<sup>(6)</sup> O Plano de Trabalho deve conter pelo menos e não restrito a: escopo do projeto, descrição do produto, entregas intermediárias, metodologia de trabalho, prazo final, definição de atribuições aos membros da equipe, bem como indicadores de desempenho e comunicação utilizada no projeto com os membros da equipe e com a RIEES. O Plano de Trabalho não deve conter mais que 5 páginas.

<sup>(7)</sup> Histórico Escolar é exigido APENAS para candidatos matriculados em cursos de graduação.

## 7. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de três etapas obrigatórias:

7.1. A primeira etapa para os será constituída de:

7.1.1. **análise documental**, de caráter eliminatório, com base nos documentos fornecidos no momento da inscrição. O não atendimento a qualquer das exigências deste edital acarretará a eliminação do candidato;

7.1.2. **classificação**, considerando os critérios abaixo:

7.1.2.1 Diploma de formação (DF):

- a. Doutorado: 15 pontos;
- b. Mestrado: 10 pontos;
- c. Especialização: 7 pontos;
- d. Graduação: 5 pontos;

7.1.2.2 Nível de proficiência em inglês (NPI) para Bolsista Conteudista Tradutor:

- a. C1: 0 ponto;
- b. C2: 1 ponto;

7.1.2.3 Currículo *Lattes* (CL):

7.1.2.3.1 Perfis 1 a 3 (Supervisor, Desenvolvedor e Diagramador) :

- a. Coordenação de projetos de pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com comprovação: máximo de 6 pontos, 2 pontos por coordenação (duração mínima de um ano);
- b. Participação em projetos de pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com comprovação: máximo de 3 pontos, 1 ponto por participação (duração mínima de um ano);
- c. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
  - i. periódicos: 1 ponto por publicação;
  - ii. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,5 ponto por publicação;
- d. Participação em projeto de extensão durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,5 pontos;

- e. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a formação em nível superior: 0,2 ponto por trimestre comprovado, máximo de 1,2 pontos;
- f. Registro de *software* e/ou patentes: 1 ponto por registro comprovado.

7.1.2.3.2 Perfil 4 (apoio):

- a. Participação em projetos de pesquisa com comprovação: máximo de 3 pontos, 1 ponto por participação (duração mínima de um ano);
- b. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
  - iii. periódicos: 1 ponto por publicação;
  - iv. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,5 ponto por publicação;
- c. Participação em projeto de extensão durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,5 pontos;
- d. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a formação em nível superior: 0,2 ponto por trimestre comprovado, máximo de 1,2 pontos;

A nota de classificação da primeira etapa para os bolsistas perfil 1 a 3 será  $NC = DF + CL$ , com até 2 (duas) casas decimais.

A nota de classificação da primeira etapa para os bolsistas perfil 4 será  $NC = DF + NPI + CL$ , com até 2 (duas) casas decimais.

**7.2 A segunda etapa** consistirá de **entrevista** presencial a ser realizada nos dias, horário e local a serem divulgados. Serão convocados para a entrevista até 03 (três) candidatos para cada modalidade de bolsa classificados em ordem decrescente na primeira etapa. Em caso de empate entre o 3º e demais candidatos, serão convocados para a entrevista apenas os 02 (dois) primeiros.

- Todos os candidatos terão 10 minutos para apresentar os documentos comprobatórios do CV *Lattes*.

- Candidatos a supervisor de projeto terão 10 minutos extras para apresentar plano de trabalho.

A nota da entrevista (NE) consistirá da análise comprobatória da documentação (0 a 10).

Para candidatos a bolsista perfil 1 a nota da entrevista (NE) consistirá da análise comprobatória da documentação (0 a 10) e da análise do plano de trabalho (0 a 10).

A nota final (NF) será  $NF = NC + NE$ , com até 2 (duas) casas decimais)

7.3 A distribuição das bolsas respeitará a ordem decrescente da Nota Final (NF) do(a)s candidato(a)s.

7.4 Havendo candidato(a)s com a mesma Nota Final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na entrevista.

## 8. APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. A comissão designada pela RIEES apreciará e aprovará o resultado da seleção.

8.2. Será elaborada uma lista das propostas aprovadas e as suplentes com as respectivas notas, em ordem decrescente, assim como a lista de propostas desclassificadas.

8.3. Será considerado aprovado apto para contratação, somente quando uma equipe for formada, garantindo que o produto final seja entregue. A equipe deve ser composta por um bolsista para cada perfil, ou seja, supervisor do projeto, desenvolvedor, diagramador e conteudista tradutor.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI ([www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br)) e dos integrantes da RIEES, conforme cronograma deste edital.

9.2 Os proponentes serão comunicados, por e-mail em até 24h (vinte e quatro horas) após a data de publicação do resultado da seleção.

## 10 PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação acontecerá somente se um membro de cada perfil for selecionado, exceto para a vaga de bolsista apoio, para compor a equipe, ou seja, supervisor do projeto, desenvolvedor, diagramador e conteudista e tradutor.

10.2 Preenchimento do Plano de Atividades no SigFapes dentro do cronograma estabelecido neste edital anexando documentos obrigatórios abaixo, além daqueles listados no item 6:

Documento	Modalidade de bolsa			
	Supervisor	Desenvolvedor	Programador	Conteudista/Tradutor
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	X	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais <sup>(2)</sup>	X	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X	X	X	X
Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada <sup>(4)</sup>	X	X	X	X
Formulário FAPES 2F - Bolsa de Apoio Técnico preenchido ( <b>Anexo II</b> )		X	X	X

10.2 O prazo limite para entrega da documentação para contratação do bolsista será definido no ato da homologação da seleção. O não cumprimento do prazo acarretará na chamada de suplentes.

10.3. A convocação do suplente obedecerá à ordem decrescente de classificação, respeitado o número de bolsas disponibilizadas no presente edital.

## 11. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da sua Comissão de Seleção, composta pela equipe designada pela RIEES. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: [riees.internacional@gmail.com](mailto:riees.internacional@gmail.com). As respostas serão dadas unicamente por escrito.

## 12. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo para a interposição de recursos será de 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação do resultado no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br).

12.2. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico [riees.internacional@gmail.com](mailto:riees.internacional@gmail.com), sendo requeridos através do formulário contido na Resolução nº 215/2018.

12.3. As decisões em relação aos recursos serão divulgadas no site [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br) até o dia 28 de

fevereiro de 2019.

### 13. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data
Lançamento do edital	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	08/02/2019
Inscrição	<a href="https://enquetes.ufes.br/index.php/279213">https://enquetes.ufes.br/index.php/279213</a>	08/02/2019 até às 23h59 do dia 27/02/2019
Divulgação do resultado da primeira etapa	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	28/02/2019
Recebimento de recursos (Homologação de inscrições)	E-mail: <a href="mailto:riees.internacional@gmail.com">riees.internacional@gmail.com</a>	01/03/2019
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	08/03/2019
Realização das entrevistas	Local a ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa	11/03/2019
Divulgação do resultado segunda etapa	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	12/03/2019
Entrega de documentação para contratação - SigFapes	Site: <a href="http://www.sigfapes.es.gov.br/">http://www.sigfapes.es.gov.br/</a>	13 a 15/03/2019
Início das atividades		01/04/2019

### 14. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO DA BOLSA

Os recursos financeiros relativos ao pagamento da bolsa serão depositados em conta corrente do BANESTES informada pelo bolsista.

14.1. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações dos beneficiários e seguirá cronograma de atuação dos bolsistas.

14.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas nos itens 1, 4 e 10 poderão acarretar suspensão ou cancelamento de bolsa.

### 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

15.1. A avaliação da execução do plano de trabalho do supervisor do projeto se dará por apresentações quinzenais e entregas previstas aos integrantes da RIEES.

15.2 A avaliação das execuções dos planos de trabalho do desenvolvedor, diagramador e do conteudista se dará por apresentações e entregas previstas ao supervisor do projeto.

15.3. A não apresentação dos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará na suspensão dos pagamentos das mensalidades da bolsa.

15.3.1. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização.

### 16. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

16.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar pedido de substituição de bolsista, observando os critérios e requisitos do bolsista do presente edital.

16.2. Somente será autorizada a substituição do bolsista por período igual ou superior a 03 (três) meses de bolsa.

16.3. O bolsista somente poderá ser substituído após a entrega do relatório final do bolsista anterior, e deverá obedecer a todos os requisitos previstos no presente edital.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 17.1. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- 17.2. Manter atendimento aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital;
- 17.3. Elaborar os relatórios conforme o cronograma definido no item 15;
- 17.4. Citar o apoio da FAPES e da RIEES em todas as formas de divulgação dos resultados do trabalho;
- 17.5. Manter dedicação integral às atividades do plano de trabalho da bolsa;
- 17.6. Não contrair vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada durante a vigência da bolsa;
- 17.7. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa;
- 17.8. Atender demandas da RIEES para participação em reuniões de qualquer natureza sobre o projeto em questão;
- 17.9. Prestar quaisquer informações à FAPES e à RIEES sempre que solicitadas.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão de candidatura, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 18.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.4. O registro do *software* será de responsabilidade da RIEES em atendimento às exigências do INIT-UFES (Instituto de Inovação Tecnológica da UFES).
- 18.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela RIEES.

Vitória, 08 de fevereiro de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Patrícia Alcântara Cardoso  
Presidente da RIEES

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Denise Coutinho Endringer  
Coord. do Edital RIEES 01/2019